



CÂMARA DOS DEPUTADOS **DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO**

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.765, DE 2020

Altera o art. 1º da Lei nº 13.802, de 10 de janeiro de 2019, para tratar das ações desenvolvidas durante as atividades do julho amarelo.

Autor: Deputado ALEXANDRE PADILHA

Relator: Deputado PADRE JOÃO

I - RELATÓRIO

A proposta em apreciação explicita as ações a serem desenvolvidas no Julho Amarelo, estabelecido na Lei 13.802, de 2019. Explicita, desse modo, que devem ser realizadas atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento das hepatites virais, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde. Prevê a participação da administração pública, de instituições da sociedade civil organizada e organismos internacionais. Por fim, determina a iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela, promoção de palestras e atividades educativas, veiculação de campanhas de mídia e realização de eventos.

O Autor salienta a relevância da proposta em virtude da prevalência das hepatites virais no Brasil e na possibilidade de desencadearem quadros de cirrose hepática e câncer. A gravidade do quadro já havia motivado o estabelecimento do Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais, proposto pela

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215554946000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Organização Mundial da Saúde. Para estimular a vacinação e a adoção de condutas que evitem a contaminação, a estratégia será bastante importante. Salienta ainda que a proposta resulta de contribuição de organizações da sociedade civil, FOAESP e FOAERS, Fóruns das ONGs Aids de São Paulo e Rio Grande do Sul.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental. Será apreciado em seguida pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DO RELATOR

Não resta dúvida de que as hepatites virais constituem um grave problema de saúde pública e que a conscientização é a melhor forma de levar as pessoas a se protegerem, inclusive, buscando as vacinas.

Enquanto o texto da lei original remetia ao regulamento detalhar as atividades a realizar no Julho Amarelo, o projeto as incorpora ao texto vigente.

Temos a certeza de que a especificação contribuirá para a maior repercussão dos esforços pela redução das hepatites e suas consequências, representando avanço efetivo para as ações de saúde de nosso país.

Desse modo, apresentamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.765, de 2020.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2021.

Deputado PADRE JOÃO
Relator

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD21554946000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO



DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 -
Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-
mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-
3743

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215554946000>

